



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 358 / 2009

INCLUI OBRAS DE TÉRMINO DA ESCOLA MUNICIPAL CEL. JOÃO VIEIRA E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PPA, NO EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no PPA (Plano Pluriannual de Investimento) no exercício de 2009 Obras de Término da Escola Municipal Cel. João Vieira.

Art. 2º - Fica incluído no PPA (Plano Pluriannual de Investimento) no exercício de 2009 -Aquisição de Imóveis.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES, A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 30 de dezembro de 2009.


ELOIZ MASSI

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial nesse Município. Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 30 de dezembro de 2009.


JOSÉ RENATO SOUZA MASSI
Secretário Municipal de Administração